



LEI Nº 3.320, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre Alteração do Artigo 1º da Lei
Municipal 3.066/16, de 05 de dezembro de 2012**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei nº 3.066 de 05 de dezembro de 2012 passa a ter a seguinte redação.

“Art. 1º O espaço público, localizado entre as Av. Severino Meirelles, Rua Victor Meirelles, Rua Marechal Deodoro e a projeção de alinhamento das ruas Umberto Del Bel Belluz e Monsenhor Vinheta, compreendido no entorno Santuário de Santa Rita de Cássia, passa a denominar-se Praça do Santuário.”

Art. 2º- Os demais artigos da Lei nº 3.066 de 05 de dezembro de 2012, permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de novembro de 2016.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de novembro de 2016.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibã”*

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br